

Lei n.º 1.857 de 24 de Novembro de 1969

Abre um crédito especial de R\$ 717,64
e dá outras providências.

Sergio Gattiel, Prefeito do Município de São Félix, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º = Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 717,64 (setecentos e dezassete cruzeiros novos e sessenta e quatro centavos).

Artigo 2.º = O crédito especial autorizado pelo artigo 1.º desta lei servirá para pagamento de salários inclusive 13.º mês a 4 (quatro) contratados que prestam serviços junto ao Centro de Saúde de São Félix, Serviço de Obras Sociais de São Félix, Delegacia de Polícia de São Félix e Transmissão de Trânsito de São Félix.

Artigo 3.º = O crédito especial autorizado pelo artigo 1.º desta lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de R\$ 717,64 (setecentos e dezassete cruzeiros novos e sessenta e quatro centavos) da Lei n.º 1.816 de 1.º de Abril de 1969, artigo 1.º.

Artigo 4.º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita, 24 de Novembro de 1969

PREFEITO MUNICIPAL

Sergio Gattiel
SERGIO GATIEL

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 24 de Novembro de 1969.

Secretário